



CONSELHO TUTELAR DE GURINHATÃ

RUA JOSÉ FLORINDO DE OLIVEIRA. Nº95

TEL: (034)9 9672-9651

CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

E-mail: conselho.tutelarguri@hotmail.com

PORTARIA Nº 04/2026

EMENTA:

O CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE GURINHATÃ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei nº 8.069/1990), da Lei Municipal nº 1.240/2017, do Regimento Interno,

CONSIDERANDO a deliberação do colegiado em reunião realizada em 15/01/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Toda documentação, ofício, mensagem ou ligação destinada à Administração Municipal e que seja de competência institucional do Conselho Tutelar deverá ser encaminhada à Presidência para o devido trâmite.

Art. 2º As respostas institucionais e decisões oficiais do Conselho Tutelar serão centralizadas na Presidência, respeitado o princípio da decisão colegiada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gurinhata, 26 de janeiro de 2026.

Celsiane de Oliveira Araújo
Presidente do Colegiado do Conselho Tutelar